



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA – UEPB COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR – COMVEST

EDITAL Nº 07/2010

A Comissão Permanente do Vestibular – COMVEST, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi aprovado pela Comissão de Articulação das Políticas Afirmativas, torna público o presente Edital que define as normas e procedimentos necessários à solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição para o Concurso Vestibular 2011 – **especificamente para os Cursos do Campus VIII, Araruna** e Participação nas Vagas Destinadas à Cota de Inclusão.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – Da Isenção da Taxa de Inscrição

Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Vestibular 2011 todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina as Leis Estaduais de números 7.197 de 17 de dezembro de 2002, 7.716 de 28 de dezembro de 2004, 8.483 de 09 de janeiro de 2008, e os servidores da UEPB e seus dependentes, que estejam em conformidade com a RESOLUÇÃO/ UEPB/CONSEPE/019/2007.

1.2 – Da Cota de Inclusão

A cota de inclusão é uma política de reserva de vagas no Concurso Vestibular, destinadas às pessoas que cursarem integralmente todo o ensino médio na rede pública de ensino do Estado da Paraíba. As vagas de cada curso estarão separadas em Cota Universal, correspondendo a 50% das vagas e Cota de Inclusão, correspondendo a 50%. Com isso, a Universidade, como Instituição Social, está cumprindo parte do seu papel na busca de ações no campo da Educação ao implementar políticas de inclusão social.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Os interessados em participarem do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou participação na cota de inclusão para o Vestibular UEPB 2011 deverão inscrever-se por meio eletrônico (Internet) no site **www.comvest.uepb.edu.br**, no período **de 13 a 17 de setembro de 2010**, seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de inscrição.

2.2 – Nos campi de Campina Grande, Guarabira, Catolé do Rocha, João Pessoa, Monteiro, Patos e Araruna, estarão à disposição dos candidatos equipamentos necessários para realização de inscrição por meio eletrônico, nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2010, das 8h00 às 17h00, nos seguintes endereços:

- Campus I - Campina Grande: Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário.
- Campus III - Guarabira: Centro de Humanidades - Bairro Areia Branca, PB 75, Km 1.
- Campus IV - Catolé do Rocha: Sítio Cajueiro, S/N, Zona Rural
- Campus V - João Pessoa: Av. Mons. Walfredo Leal, 487 - Tambiá.
- Campus VI - Monteiro: R. Abelardo Pereira dos Santos, 76 - Centro.
- Campus VII - Patos: Av. Pedro Firmino, S/N - Salgadinho.
- Campus VIII – Araruna: Rua Padre Bandeira, 132 - Centro.

2.3 – Todos os documentos que comprovem as informações declaradas pelo candidato no formulário eletrônico, que se referem ao processo de isenção e/ou participação na cota de inclusão, deverão ser entregues nos endereços indicados no item 2.2, nos dias **15, 16 e 17 de setembro de 2010, das 8h00 às 17h00**.

2.4 – O processo de inscrição somente será finalizado quando a COMVEST receber toda documentação requerida do candidato.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO VESTIBULAR 2011

3.1 – Para os candidatos que se enquadrem no que dispõe a Lei Estadual nº **7.197**.

3.1.1 – Para o candidato que está cursando o Ensino Médio em Escola Pública:

- Declaração em papel timbrado ou com carimbo identificador da unidade de ensino, assinada pelo Diretor Geral ou Adjunto, de ter cursado integralmente as duas primeiras séries do Ensino Médio em Escola Pública e comprovante de matrícula regular no 3º ano.
- Cópia da Carteira de Identidade (RG).
- Cópia do CPF.

3.1.2 – Para o candidato que já concluiu o Ensino Médio em Escola Pública:

- Cópia autenticada do Histórico Escolar Completo.
- Cópia da Carteira de Identidade (RG).
- Cópia do CPF.

3.2 – Para candidatos que se enquadrem no que dispõe a Lei Estadual nº **7.716**.

- Cópia da carteira de doador de sangue, expedida por órgão estadual competente.
- Cópia do documento que fizeram sistematicamente, doação de sangue, conforme o disposto na portaria nº 1.376, de 19 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde e que tenham feito, no mínimo, três doações nos doze meses anteriores à publicação deste edital.
- Cópia da Carteira de Identidade (RG).
- Cópia do CPF.

3.3 – Para candidatas que se enquadrem no que dispõe a Lei Estadual nº **8.483**.

- Cópia da carteira de doadora regular de leite materno, constando as datas de doação.
- Cópia da Carteira de Identidade (RG).
- Cópia do CPF.

3.4 – Para servidores da UEPB e seus dependentes.

- Cópia do contracheque do mês de agosto/2010.
- Cópia do documento comprobatório de dependência.
- Cópia da Carteira de Identidade (RG).
- Cópia do CPF.

4 – DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA COTA DE INCLUSÃO (RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/06/2006)

4.1 – Ter cursado integralmente o Ensino Médio na rede pública de ensino do Estado da Paraíba ou ter cursado integralmente as 02 (duas) primeiras séries do Ensino Médio em Escola Pública do Estado da Paraíba e comprovar matrícula regular no 3º ano do Ensino Médio, também em Escola Pública do Estado da Paraíba.

4.2 – Documentação para a Participação na Cota de Inclusão

4.2.1 – Para o candidato que está cursando o Ensino Médio em Escola Pública do Estado da Paraíba:

- Declaração em papel timbrado ou com carimbo identificador da unidade de ensino, assinada pelo Diretor Geral ou Adjunto, de ter cursado integralmente as duas primeiras séries do Ensino Médio em Escola Pública do Estado da Paraíba e comprovante de matrícula regular no 3º ano do Ensino Médio, também em Escola Pública do Estado da Paraíba.
- Cópia da Carteira de Identidade (RG).
- Cópia do CPF.

4.2.2 – Para o candidato que concluiu o Ensino Médio em Escola Pública do Estado da Paraíba:

- Cópia autenticada do Histórico Escolar Completo.
- Cópia da Carteira de Identidade (RG).
- Cópia do CPF.

5 – DA SELEÇÃO

Os documentos enviados pelos candidatos serão analisados pela COMVEST e a esta se reserva o direito de verificar a veracidade das informações. Caso alguma delas seja inverídica, seu pedido de inclusão no processo de isenção e/ou cota de inclusão será negado, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A listagem dos candidatos não contemplados com o processo de isenção e/ou cota de inclusão será publicada oficialmente no site da COMVEST, no dia **21 de setembro de 2010**.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Não serão aceitos requerimentos, após o prazo estabelecido neste Edital.

7.2 – Os candidatos contemplados e os não contemplados com a isenção da taxa de inscrição e/ou a participação na cota de inclusão, **não** estão inscritos no Concurso Vestibular 2011, portanto deverão realizar suas inscrições em período designado pela COMVEST.

Campina Grande, 09 de setembro de 2010.

Ivan Barros Santos
PRESIDENTE